



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO
(RESOLUÇÃO TCM 1338/2015 Art 21)**

DECLARAMOS PARA DEVIDOS OS FINS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO TCM 1338/2015, A NÃO EXISTENCIA DO DOCUMENTO EXIGIDO PELO TCM, NESTE ITEM.


RENAN DA SILVA GONÇALVES.
Presidente